

Lei nº 96/95

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

O Povo de Ostiva, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para prestação de serviços de assistência médica de urgência e emergência de Pronto Socorro e atendimento médico, no Hospital Regional Samuel Libânio, por ela mantido, para a população deste município.

Art. 2º - Para fazer face a despesa da subvenção ora concedida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica o executivo autorizado a usar verbas do orçamento, com a seguinte dotação:

Unidade	: 15 - Assistência e Previdência
Função Programática	: 15.81 - Assistência
	15.81.48 - 61 - Assistência Social
	15.81.486 - 24.09 - Concessão Subvenção
Elemento	: 32.31 - Subvenção Social.

Art. 3º - O Chefe do Executivo regulamentará a concessão da subvenção, nos termos do Decreto nº 006/95 de 14/03/95 e de Termo de Responsabilidade da Conveniada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ostiva, 05 de junho de 1995.

~~Luiz Carlos da Silva~~
Assessoria

Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal